



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador **Léo Novais**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Indica ao Poder Executivo a implantação do **Programa MEI Forte Embu**, destinado à capacitação, à ampliação de oportunidades comerciais e ao fortalecimento dos Microempreendedores Individuais do município.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que os microempreendedores individuais desempenham papel importante na economia local, gerando renda, movimentando o comércio e oferecendo serviços essenciais à população. Entretanto, muitos enfrentam dificuldades para ampliar suas vendas, acessar crédito, utilizar ferramentas digitais, cumprir obrigações fiscais e conquistar novos mercados.

Diante disso, propõe-se a criação de uma política municipal de apoio ao MEI, com ações práticas que favoreçam o crescimento sustentável dos pequenos negócios e ampliem suas oportunidades de participação na economia do município.

O programa poderá contemplar as seguintes iniciativas:

I – Capacitação gratuita: oferta de oficinas e cursos de gestão financeira, formação de preços, marketing digital, vendas pela internet, atendimento ao cliente e planejamento empresarial, mediante parcerias com o Sebrae e outras instituições.

II – Vitrine Digital do Empreendedor: estudo para criação de um espaço eletrônico de divulgação dos MEIs regularmente cadastrados no município, permitindo que moradores encontrem prestadores de serviços e pequenos negócios locais.

III – MEI nas Compras Públicas: orientação gratuita sobre cadastro de fornecedores, documentação, editais, licitações e oportunidades de contratação pela Administração Pública, observadas a legislação vigente e as regras de cada procedimento.

IV – Acesso ao Crédito: divulgação e orientação sobre linhas de financiamento, programas de microcrédito e instrumentos de apoio financeiro oferecidos por instituições públicas e privadas, sem concessão automática de empréstimos ou garantia de aprovação.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003900380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



V – Regularização Simplificada: realização de ações orientativas sobre emissão de notas fiscais, pagamento do DAS-MEI, declaração anual, regularização de débitos e prevenção ao desenquadramento indevido.

VI – Feiras e Oportunidades de Negócios: incentivo à participação de microempreendedores em feiras, eventos, exposições e ações de valorização da produção e dos serviços locais, conforme critérios públicos e objetivos.

VII – Painel de Oportunidades: divulgação periódica de cursos, eventos, linhas de crédito, editais e oportunidades de negócios, facilitando o acesso dos empreendedores às informações disponíveis.

Dessa forma, a presente Indicação busca aproximar o Poder Público dos pequenos empreendedores, promovendo capacitação, inclusão produtiva, desenvolvimento econômico e geração de renda, com atenção especial aos trabalhadores que dependem de seus próprios negócios para sustentar suas famílias.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento desta Indicação ao Poder Executivo Municipal para análise de viabilidade e adoção das providências cabíveis.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação, para que possa ser enviado ao poder executivo.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 14 de outubro de 2026.

Léo Novais - PL



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003900380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

